

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 030 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício circular nº 182/SCS/SESAU, a solicitação de indicação de representante do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, para compor o Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do município de Campo Grande, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a continuidade da representação do Coren-MS, no Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município de Campo Grande/ MS, as Colaboradoras Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana, Coren-MS n. 345342-ENF, como Titular e a Dra. Verônica Lidiane Rosa de Oliveira, Coren MS- n. 293970-ENF, como “Suplente”.

Art. 2º As Colaboradoras supracitadas deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF